



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS



Lei nº 2.143/2005.

De 17 de Fevereiro de 2.006

010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO OUTORGAR A FAVOR DA SRA. ROSELI MARIA PEDROSO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Sra. **ROSELI MARIA PEDROSO**, brasileira, amasiada, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.561.116-1 SSP/SP. E inscrita no CPF. sob nº 164.307.618-35, residente e domiciliada no Bairro do Alegre – Pilar do Sul/SP., a concessão de direito real de uso sobre a Escola situada no Bairro do Alegre, neste Município.

**Art. 2º** - A presente concessão será outorgada pelo prazo de 02 (dois) anos, e destina-se à moradia de sua família.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de Fevereiro de 2.006

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
-Pref. Municipal-

**MARCELO ALBINO CARVALHO**  
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**  
Escriturário IV